

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. º 4.303 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando importância das festividades carnavalescas na cultura nacional, sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste município.

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e esta dual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e nacional.

Considerando que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

DECRETA:

- Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 07 e 09 de Março, respectivamente 2ª Feira de Carnaval e 4ª Feira de Cinzas.
- **Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Jorge Duffles Andrade Donati

Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Sebastião da Cunha Sena

Secretário Municipal de Governo